LEI Nº 3.965, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública o Instituto Arruaça.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Arruaça, inscrito no CNPJ sob o nº 46.971.886/0001-11, com sede à Rua Vereador Wladimir Gonçalves Lima, nº 1.510, Lote C, Bairro Pinhalzinho, na cidade de Poço Fundo - Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de março de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2024.03.26 17:13:16 -03'00'

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal